

abster-se de utilizar, sob qualquer forma, informações confidenciais para obtenção de vantagem pessoal ou de terceiros, ou para finalidade diversa daquela que justifique o acesso; não divulgar, reproduzir, gravar, copiar, armazenar, repassar ou permitir o acesso indevido a informações protegidas por sigilo, por qualquer meio físico ou tecnológico; zelar pela confidencialidade e integridade de dados pessoais, funcionais, médicos ou psicossociais, inclusive os constantes de relatos, termos de acolhimento, avaliações de risco e manifestações técnicas ou deliberativas; assegurar que o acesso e o manuseio de informações sigilosas ocorram exclusivamente por pessoas e em ambientes institucionalmente autorizados, conforme os atos normativos do Tribunal e a legislação vigente; responder integralmente por eventual violação do dever de sigilo decorrente de conduta culposa ou dolosa, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis; e manter o compromisso de confidencialidade mesmo após o desligamento ou término da atuação junto aos colegiados e/ou à EATA.

Declara, por fim, ter ciência de que a inobservância das obrigações previstas neste termo poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal, nos termos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992, e da Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016, bem como das demais normas expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Por ser expressão de compromisso ético, jurídico e institucional, firma-se o presente termo.

—

_____, ____ de _____ de _____. (Local e data)

Assinatura do(a) Declarante

Nome da pessoa declarante: _____

A pessoa declarante é:

- membro do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau
- membro do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Segundo Grau
- integrante da Equipe de Atendimento e Acolhimento (EATA)
- servidor(a) da unidade de apoio executivo dos colegiados

Termo de Cooperação

Termo de Cooperação

TERMO DE COOPERAÇÃO DG N. 1, 10 de novembro de 2025

ATO ADESÃO A ACT. ESPÉCIE: Termo de Adesão no. 40.054/2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que tem por objeto promover a orientação e o assessoramento técnico-operacional com vistas à adequação e à melhoria das instalações prediais existentes e a construir na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, no que tange à eficiência energética, com base nos critérios estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133 /2021, Decreto no. 10.426/2020, Portaria Inmetro no. 309/2022 e Lei 8.958/1994. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. Signatário: Desembargadora Denise Alves Horta, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. PROAD 24.910/2025.

Vice-Corregedoria

Ata

Ata

Ata de Correição

Ata de Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Passos

Anexos

Anexo 1: Ata de Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Passos

Ata de Correição

Ata de Correição Ordinária realizada no Posto Avançado de Piumhi

Anexos

Anexo 2: Ata de Correição Ordinária realizada no Posto Avançado de Piumhi

Ata de Correição

Ata de Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso

Anexos